

Macumba na sala de aula: dilemas e desafios do ensino da “cultura negra” entre educadores evangélicos¹

Robson Rogério Cruz

PPGSA/UFRJ

Resumo

Esta comunicação destina-se a apresentar a visão compartilhada por educadores militantes negros evangélicos em relação à possibilidade de lidar com um universo anatemizado por suas respectivas tradições religiosas, qual seja, o das tradições religiosas de matriz africana, eventualmente incluídas na matéria curricular proposta pela Lei 10639 e usualmente arroladas como "manifestações de resistência cultural dos negros". Neste caso específico, o objeto da análise é um texto postado no Blog do Conselho Nacional de Negras e Negros Cristãos (CNNC/BR), escrito pelo presidente da entidade, Walter Passos (pseudônimo Kefing Foluke), que se apresenta como “Teólogo, Historiador, Pan-africanista, Afrocentrista”. O texto em questão usa argumentos afrocêntricos para justificar o ensino da cultura afro-religiosa nas escolas de ensino básico, o que acena para uma das possibilidades que o currículo inspirado pela Lei 10.639 poderia gerar. Nesta particularidade, a história – em versão revista – parece despontar como disciplina hegemônica.

Palavras-chave: negros, afrocentrismo, educação

Introdução

Dentro de seus padrões de variação, pretendo analisar a visão compartilhada por educadores militantes negros evangélicos em relação à possibilidade de lidar com um universo anatemizado por suas respectivas tradições religiosas. Trata-se do universo das tradições religiosas de matriz africana, eventualmente incluído na matéria curricular proposta pela Lei 10.639 arroladas como “manifestações de resistência cultural dos negros”.

¹ Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

Fundamentos da querela

Testemunhei pela primeira vez esta questão na minha adolescência, no ano de 1976, quando estudava em uma escola pública na Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde uma tia minha lecionava. Ela convidou minha irmã, na época recém-iniciada no candomblé, para ensinar dança afro às alunas da escola. Várias alunas se matricularam. No entanto, uma delas foi terminantemente proibida de participar por sua mãe, que era membro de Assembléia de Deus, alegando que não queria que a filha aprendesse a dançar macumba. A aluna em questão, minha colega de turma, era mulata como minha irmã, e não cheguei a conhecer sua mãe.

Mais de duas décadas depois, a introdução, pelo governo federal, da Lei 10.639/2003 torna obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileiras no currículo escolar do ensino fundamental e médio em todo o país. José Roberto Pinto de Góes (2007) comentou brevemente o conteúdo da referida legislação, centrada em uma revisão histórica ancorada no uso da escravidão como argumento para um acerto de contas entre grupos raciais na contemporaneidade, o que ele classificou como uma “pedagogia da revanche, da dor e do medo” (GÓES 2007:199).

No momento atual, a Lei 10.639 foi alterada (em 10/03/2008) através da promulgação da Lei 11.645,² que inclui “história e cultura dos povos indígenas brasileiros”, ampliando

² Sobre esta última retificação, a Coordenadora-Geral de Diversidade Departamento de Educação para Diversidade da SECAD/MEC emitiu o seguinte parecer:

Prezados Companheiros!

Consultamos o jurídico e temos a dizer que a Lei 10639 não foi revogada e continua valendo pois trata de outros artigos como o 79 A e 79 B, reparem que não há no final da Lei 11645 o termo "revogam-se as disposições em contrário". No que diz respeito ao artigo 26A, que se refere a temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais, fica valendo o texto da Lei 11645. Gostaria que todos nós pudéssemos nos referir sempre à LDB alterada, ou seja à Lei 9394, que é a maior legislação para a rede escolar brasileira.

O nosso entendimento enquanto Coordenação Geral de Diversidade/SECAD é que continuaremos a executar nossa política para implementação da temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais, garantida por Lei, e estamos em franco diálogo com a Coordenação de Educação Indígena para podermos somar forças e experiências.

LEONOR FRANCO DE ARAUJO
Coordenadora-Geral de Diversidade
Departamento de Educação para Diversidade /SECAD/MEC

FONTE: Sítio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros [online]. Disponível em <http://www.udesc.br/multiculturalismo/modules.php?name=News&file=article&sid=144>. Acesso em 23/04/2008

ainda mais o espectro multicultural. Esse fato talvez confirme o raciocínio de Mário Maestri (2007) para quem

A proposta etnicista do ensino da ‘cultura e da história negra’ nas escolas é precedente para as que as diversas etnias nacionais – nativos, alemães, italianos, poloneses, etc. – exijam igualmente o ensino de suas culturas, histórias tradições singulares, em dissolução do princípio de sociedade e cultura nacional, unitária na sua diversidade, baseada no trabalho, instância unificadora da experiência humana. (MAESTRI 2007: 259)

Um dos desafios que a implantação do quesito “cultural” desta lei pode enfrentar é a possível reação não só dos pais de alunos evangélicos – como os da minha colega de adolescência – mas dos professores pertencentes a esta tradição religiosa. Professores, alunos e pais de alunos evangélicos podem, eventualmente, se sentirem desconfortáveis ao lidar com questões que para eles são usualmente colocadas sob a chancela demoníaca.

Um dos materiais didáticos editados sob o argumento desta lei foram os três volumes destinados ao ensino fundamental, da coleção premiada *História Paratodos*, escrito por Maria da Conceição Carneiro de Oliveira (2003). Nos volumes dedicados às 2ª e 3ª séries, em que fala de “cultura”, a autora rompe com modelos presentes nos projetos didáticos anteriores. Conforme foi analisado por Ludmila Freitas (2007), nos anos 2000 os livros didáticos privilegiavam a visão de uma “cultura brasileira” formada pelo amálgama de diferentes grupos, cujo reflexo mais freqüente é a “fábula das três raças”. Dentro da linha didático-pedagógica, a crítica do paradigma nacionalista até então vigente foi empreendida por vários intelectuais e educadores comprometidos com a causa da identidade racial, os quais enxergavam o discurso da mestiçagem como “ilusão” ou mesmo “mentira” (como em MUNANGA 1999 e OLIVEIRA e SILVA 2003). Refletindo essa mudança, os livros de Maria da Conceição Carneiro de Oliveira falam de “culturas”, no plural. E, no caso da “cultura negra”, Oliveira inclui o candomblé como uma das contribuições. Ou seja, ela se afasta da visão da “etnia brasileira” para abraçar o conceito de um Brasil multiétnico ou multicultural, no qual parece atribuir o candomblé como “a religião dos negros”.

Sem querer explorar outras conseqüências possíveis de tal mudança de paradigma, uma questão que se colocou partiu de uma situação próxima àquela que produziu o evento da

minha adolescência. Vagner Gonçalves da Silva (2007) menciona o caso de uma coordenadora pedagógica de uma escola de Belford Roxo, na Baixada Fluminense, que reclamou junto à editora que o livro em questão “fazia apologia das religiões afro-brasileiras”. Segundo a diretora daquela escola o livro de Maria da Conceição Carneiro de Oliveira não seria adotado em sua escola porque, ainda segundo a diretora, “a maioria dos alunos e professores era evangélica” (Silva 2007:220). O mesmo artigo menciona que a aludida coleção foi rotulada de “obra do demônio” e teve solicitada sua cassação por um vereador e pastor evangélico da cidade de Pato Branco, no interior do Paraná.

Nos três casos mencionados (o da mãe da aluna, o da coordenadora pedagógica e o do vereador) não há referência à cor dos sujeitos envolvidos.

Deparei inicialmente com esta questão mais específica na minha tese de doutorado, onde eu buscava encontrar vozes que dissessem que o candomblé não seria uma religião para todos, mas apenas para “negros”. Não achei este posicionamento em nenhum de meus entrevistados, embora tivesse acabado por encontrá-lo colocado de forma dramática na internet, mais particularmente na rede de relacionamento virtual Orkut. Na Orkut, uma comunidade fundada por jovens militantes do movimento negro (quase todos de Salvador, Bahia, e quase todos eles educadores) envolviam-se em uma discussão sobre a propriedade ou impropriedade da presença do branco no Candomblé. Nesse tópico de discussão, uma das mensagens postadas partiu de uma participante evangélica, que se colocou da seguinte maneira em relação ao objeto em discussão:

“(...) acho que religiões são - bem a grosso modo - visões de mundo. De um mundo espiritual e do mundo físico também. Acho que todas as religiões tentam explicar a vida e a morte. E se essa religião de matiz africana parece coadunar pela maneira que eu entendo a vida, porque não fazer parte dela mesmo não sendo eu de origem africana?

Na verdade o que eu entendo por religião vai muito além disso, não escolhi a minha religião porque ela ia de encontro ao que eu já pensava sobre a vida, mas reconheço que essa é a razão da maioria das pessoas, então....

Não sei se me fiz entender. Mas qq coisa a gente explica :-)

AbrasDaniela” (CRUZ 2008: 172)

Em resumo, a postante enxerga o candomblé em seu aspecto puramente religioso, como mais uma denominação à qual as pessoas eventualmente aderem de acordo com suas consciências, sem relação necessária com cor de pele ou etnicidade. Isso passaria como mais uma expressão de senso comum, não fosse o caso de Daniela, em seu perfil da Orkut, se auto-declarar “negra ou afro-brasileira”, e possuir afinidade com os indivíduos candomblecistas e racialistas que coordenam a comunidade. Ou seja, os fatos de ser “negra” e pró-movimento negro, não interferiram em seu posicionamento quanto à questão religiosa.

Na esteira dessa atitude fui buscar, também na internet, vozes que se manifestavam como a postante daquela comunidade do Orkut. Deparei-me com o movimento militante do Conselho Nacional de Negras e Negros Cristãos (CNNC), o qual possui membros em praticamente todo o Brasil (embora com destaque para Salvador e Rio de Janeiro) e é uma rede de pessoas de denominação cristã filiadas a diferentes igrejas protestantes, as quais se declaram, simultaneamente, “negras” e defendem idéias vinculadas ao afrocentrismo, ou seja, defendem a partir de uma orientação difusionista, que a assim chamada civilização ocidental, com sua cultura e tradições, seja primariamente originada da África (Egito e Núbia) e que indivíduos melanodermos tenham desempenhado papéis chaves na evolução histórica da humanidade. Sob essa perspectiva, Jesus Cristo (chamado entre eles de *Yeshua*) seria também “negro”.

Dessa forma, o CNNC defende uma versão afrocêntrica da Bíblia, e com base nisso, afirmam que o Cristianismo seria uma tradição de matriz africana. O blog mantido na internet por um membro-chave do CNNC na Bahia, Walter Passos (pseudônimo: ‘Kefing Foluke’), divulga tal visão através de vários artigos de informação e opinião, entre os quais vem relatado o seguinte caso:

Domingo, 23 de Setembro de 2007

LEI 10.639: CANDOMBLÉ E PROFESSORES EVANGÉLICOS

No ano passado ministrando um pequeno curso na Igreja Batista de São Cristovão em Salvador-Bahia uma professora preta disse-me que sentia dificuldades em trabalhar a lei 10.639 em sala de aula, porque não concordava em falar de candomblé para os seus alunos sendo ela evangélica. Senti naquele momento a dificuldade que passam milhares de educadores evangélicos pretos ao se deparar com uma novidade em suas

vidas: África. As religiões de origem africana como o candomblé possuem um grande respeito pela natureza e isso deve ser ensinado.

(PASSOS 2007)

No entanto, a posição oficial quanto à introdução do candomblé no novo currículo a ser adotado é defendida, não apenas como uma extensão do combate ao racismo contra o “negro” na luta pela supressão do preconceito contra as religiões de matriz africana (Silva 2005), mas também para ensinar os fundamentos culturais de origem africana. Na coletânea organizada por Kabengele Munanga para a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, do Ministério da Educação (SECAD), o artigo de Helena Theodoro defende sob a chancela da “África” o que Yvonne Maggie (2006) designa, parafraseando Ricardo Ventura Santos Marcos Chor Maio, como uma *nova pedagogia racial*:

A pedagogia de base africana é iniciática, o que implica participação efetiva, plena de emoção, onde há espaço para cantar, dançar, comer e partilhar. Reverenciam-se os mais velhos, que têm mais axé (força de vida), o que se traduz como mais sabedoria. Nas culturas negras os mais velhos são sempre os esteios da comunidade, tendo um papel fundamental para as decisões e desenvolvimento do grupo. Da mesma forma, crianças e jovens têm suas obrigações, já que se encara a vida como um jogo simbólico, onde o crescimento só se dá na dimensão de luta, de desafio ou de enfrentamento das dificuldades que sempre aparecem e continuarão aparecendo ao longo da vida. Buscar celebrar a vida em toda a sua plenitude é uma ideologia, uma maneira de ver o mundo como transformação constante e como fonte inesgotável de prazer e criatividade, deixando de ser apenas a relação capital trabalho, que gera dinheiro. Nesta cultura se busca acumular pessoas, criar laços e alicerçar amizades! (THEODORO 2005: 96)

A essa visão romântica, Walter Passos e seus correligionários defendem, em variadas posições de transigência e intransigência quanto à afro-religiosidade, a versão do Cristo Negro, como mencionei mais acima. Ou seja: sob essa perspectiva, o Cristianismo, tal como o

candomblé, teria também raízes africanas, o que os deixaria em pé de igualdade em termos de legitimidade perante os “negros”, eliminando a idéia de uma possível exclusividade do candomblé como “religião dos negros”. Esse seria simplesmente, como Walter Passos colocou no texto supracitado, “uma religião de origem africana com grande respeito pela natureza”, residindo aí seu valor e seu diferencial.

Walter Passos apresenta uma proposta pedagógica também fundada na África, ainda que sua idéia de África não se vincule ao cenário da afro-religiosidade. Suas convicções se baseiam na visão hiper-difusionista característica do afrocentrismo.

O Afrocentrismo

O *afrocentrismo* ou *afrocentralismo* é uma corrente teórico-ideológica cujos defensores buscam ressaltar mais do que a importância da África no quadro geral das sociedades humanas, afirmando que a África é central e fundamental para toda a humanidade. A África seria não só o berço da espécie humana, mas também de todas as instituições que simbolizam o progresso na cosmologia ocidental, tais como ciências, tecnologia, filosofia e religião monoteísta. Uma das bases do afrocentrismo é a idéia da unicidade dos povos melanodermos, todos constituindo uma mesma essência. Assim, papuas da Nova Guiné, aborígenes australianos, dalits indianos, nativos da Melanésia e de ilhas do sul da Ásia seriam idênticos a todos os povos melanodermos africanos e seus descendentes, compartilhando uma mesma essência e destino. Outra de suas premissas é a da unicidade africana. Replicando a visão dos colonizadores, os proponentes do afrocentrismo unem duas premissas (unicidade dos pretos e unicidade africana), tendendo a enxergar “África” como sinônimo de “negro” e como uma totalidade orgânica contida em si mesma, com lógicas de funcionamento diferentes da lógica dos “brancos europeus” ou “amarelos asiáticos”.

Poderíamos encontrar ainda mais um desenvolvimento dessa idéia na abordagem do sociólogo W.E.B DuBois em seu compêndio histórico *The Negro* (1915) no qual, adotando a regra racial hipogâmica vigente nos EUA, onde um ascendente negro na árvore genealógica seria suficiente para conferir ao indivíduo a pertença à “raça negra”³ – justificando assim a classificação como “negros” de praticamente todos os povos do Oriente Médio (babilônios,

³ Uma das bases do modelo que Oracy Nogueira denominou “preconceito racial de origem” (NOGUEIRA 1985)

fenícios e egípcios, notadamente) dos quais teria originado a Civilização Ocidental. Tal arranjo pode simplesmente inverter os sinais de hierarquização das “raças” no contexto da ordem mundial, mas pelo fato de simplesmente inverter um valor que se quer superar (raça), o afrocentrismo acaba simplesmente por reforçá-lo.

Pedagogia diaspórica

A proposta dos adeptos do CNNC tende a acompanhar o raciocínio acima exposto. Seu discurso parece expressar a possibilidade de dissensão na identidade nacional, conforme aponta Mário Maestri e Pinto de Góes. O discurso colocado na coletânea organizada por Kabengele Munanga, que propõe a afro-religiosidade como foco de identidade cultural pode não necessariamente subentender separação racial ou cultural. A afro-religiosidade pode ser vista como algo para todos, ao mesmo tempo em que, em outros contextos, pode ser enxergada (sobretudo o candomblé, especificamente) como sendo “para negros” (CRUZ 2008). No entanto, a visão do Cristianismo como invenção de “negros” não necessariamente rompe com seu proposto universalismo, muito embora a referência específica da “raça” nesta questão coadune-se com aquilo que Lorand Matory chama de diasporismo

(...) o imaginário das origens distantes e o discurso recorrente de uma comunidade partilhada com as mesmas – ao qual chamo de “diasporismo” – associa-se aos apelos de hierarquia *dentro* da nação. Em outras palavras, “É porque viemos de (e continuamente revitalizamos nosso vínculo com) um lugar diferente e superior”, prossegue o argumento estratégico, “que temos o direito de governar aqui (ou de juntarmo-nos à raça governante daqui)”. (MATORY 2005: 108)

Dessa forma, a ênfase diaspórica pode resultar não na premissa da “igualdade na diversidade”, mas em uma hierarquização de categorias identitárias fundamentada em algo localizado *fora do campo histórico-social brasileiro*, que não deixa nada a dever às reivindicações aristocráticas que usualmente têm sido empecilhos para a realização da própria igualdade que se pretende promover.

Referências bibliográficas

CRUZ, Robson R. “*Branco não tem santo*”: representações de raça, cor e etnicidade no *candomblé*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ, 2008.

FREITAS, Ludmila Fernandes de. “Refletindo sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em uma escola estadual do Rio de Janeiro”, in *Revista Habitus: revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p.54-61, 15 jul. 2007. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 22/04/2008.

GÓES, José R.P. “O racismo vira lei”, in Peter Fry, P.; Yvonne Maggie; M. C. Maio; S. Monteiro & R. V. Santos (orgs.). *Divisões Perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 197-199, 2007.

MAGGIE, Yvonne. “Uma Nova Pedagogia Racial?”, in *Revista de Antropologia da USP*. São Paulo: v. 68, n. 22, p. 112-129, 2006.

MAESTRI, Mário. “A Racialização do Brasil”, in Peter Fry, P.; Yvonne Maggie; M. C. Maio; S. Monteiro & R. V. Santos (orgs.). *Divisões Perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 257-261, 2007.

MATORY, J. Lorand. *Black Atlantic Religion: Tradition, Transnationalism, and Matriarchy in the Afro-Brazilian Candomblé*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2005.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

NOGUEIRA, Oracy. "Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem — sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no

Brasil", in O. Nogueira (org.), *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais*, São Paulo: T.A. Queiroz, 1985.

OLIVEIRA, Iolanda de & SILVA, Petronilha B. G. e. (Orgs.). *Negro e educação: Identidade negra - Pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil*. Rio de Janeiro: ANPed; São Paulo: Ação Educativa, 2003.

OLIVEIRA, Maria da Conceição Carneiro de. *Paratodos - História* (1ª a 4ª séries). São Paulo: Ed. Scipione, 2004.

PASSOS, Walter. "Lei 10.639: candomblés e professores evangélicos". *Blog do Conselho Nacional de Negras e Negros Cristãos* [online]. 23 de setembro de 2007. Disponível em: <<http://cnncba.blogspot.com/2007/09/lei-10639-candombl-e-professores.html>>. Acesso em 28/01/2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos: lei nº 11.645, de 10 março de 2008 [online]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm>. Acesso em 22/04/2008

SILVA, Nelson Fernando Inocêncio da. "Africanidade e religiosidade: uma possibilidade de abordagem sobre as sagradas matrizes africanas na escola". *Educação anti-racista : caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade*. [online] Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/anti_racista.pdf>. Acesso em 22/04/2008

SILVA, Vagner Gonçalves da. “Neopentecostalismo e religiões afro-brasileiras: Significados do ataque aos símbolos da herança religiosa africana no Brasil contemporâneo”. *Mana* [online]. Vol. 13, nº 1, p. 207-236, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93132007000100008&script=sci_arttext>. Acesso em 18/04/2008

THEODORO, Helena. “Buscando caminhos nas tradições”. *Superando o Racismo na escola*. 2ª edição revisada / MUNANGA, Kabengele (org.) [online]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, p.85-99, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em 22/04/2008